



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1414, segunda-feira, 06 de abril de 2020

DECRETO Nº 37.801, de 03 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdir Werner, matrícula 95.377, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016737** e o código CRC **6EB2E2AF**.

DECRETO N° 37.822, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiano Nascimento Costa, matrícula 49.672, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022311** e o código CRC **178BBBBA**.

DECRETO N° 37.823, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Luciana Aparecida Ramos, matrícula 30.633, a partir de 02 de março de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022312** e o código CRC **FC692C6A**.

DECRETO Nº 37.824, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rudneia Aparecida Santana, matrícula 49.675, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022314** e o código CRC **76FBE124**.

DECRETO Nº 37.825, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thiago Barauna Lopes da Silva, matrícula 91.877, do cargo de Médico Plantonista Oncologista Cirurgião.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022317** e o código CRC **E0709D3E**.

DECRETO Nº 37.826, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandra Regina Fernandes Woiciechowski, matrícula 49.679, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022321** e o código CRC **09A92DE1**.

DECRETO Nº 37.827, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daniela Possamai Daniel, matrícula 49.678, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022495** e o código CRC **B8899940**.

DECRETO Nº 37.828, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Guilherme Valdir Baldo, matrícula 49.682, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022498** e o código CRC **1DEBD13C**.

DECRETO Nº 37.829, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcus Vinicius Polonio, matrícula 49.685, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022502** e o código CRC **FED6F247**.

DECRETO Nº 37.830, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Pricila Bergmann Kunze, matrícula 49.689, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022506** e o código CRC **984BEF86**.

DECRETO Nº 37.831, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fabiola Alves Sauchuk, matrícula 49.690, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022509** e o código CRC **153CED54**.

DECRETO Nº 37.832, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Angela Casas Ziesche, matrícula 49.691, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022512** e o código CRC **F1A841CB**.

DECRETO Nº 37.833, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aline Braz Pereira, matrícula 91.888, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
PrefeitoCinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022515** e o código CRC **6835DB88**.

DECRETO Nº 37.834, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcelo Castro Gonçalves Silva, matrícula 49.548, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022528** e o código CRC **82FA7731**.

DECRETO N° 37.835, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ricardo Polli, matrícula 91.866, do cargo de Médico Plantonista Radioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022533** e o código CRC **49FD4C81**.

DECRETO N° 37.836, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tertuliano Lopes dos Santos Neto, matrícula 49.667, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022538** e o código CRC **920DE8D1**.

DECRETO Nº 37.837, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Luiza Carvalho de Souza da Silva, matrícula 49.668, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022881** e o código CRC **2E367914**.

DECRETO Nº 37.838, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Suelen Barcelos Zanluca Iop, matrícula 49.670, do cargo de Professor 1-5 Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022883** e o código CRC **BE9E3176**.

DECRETO Nº 37.839, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda da Rocha Dotto, matrícula 91.799, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022888** e o código CRC **6C72D5CD**.

DECRETO Nº 37.840, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Angela Maria Borges Lazzaris, matrícula 49.565, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022890** e o código CRC **4735C85A**.

DECRETO Nº 37.841, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Sayuri Aguenta, matrícula 91.811, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022891** e o código CRC **D4C6DC92**.

DECRETO Nº 37.842, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrea Pereira Eli, matrícula 49.518, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022896** e o código CRC **B2013C5D**.

DECRETO Nº 37.843, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski, matrícula 91.733, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022901** e o código CRC **7F0B1FBC**.

DECRETO Nº 37.844, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 91.711, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022907** e o código CRC **5BE6D4D9**.

DECRETO Nº 37.845, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Kenia Cleia Fagundes Ferreira, matrícula 49.655, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022908** e o código CRC **52FB3A6F**.

DECRETO Nº 37.846, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marli Fátima Garbossa, matrícula 49.652, do cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022911** e o código CRC **F6E11402**.

DECRETO Nº 37.847, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucimara Aparecida Gomes Amandio, matrícula 49.651, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Inicial.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023154** e o código CRC **E309D0EB**.

DECRETO Nº 37.848, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila Meier, matrícula 49.649, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023157** e o código CRC **B2179E9B**.

DECRETO Nº 37.849, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia Albrecht, matrícula 49.646, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023160** e o código CRC **79EBD30B**.

DECRETO Nº 37.850, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Letícia Ramos dos Martires, matrícula 49.645, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023163** e o código CRC **552DED19**.

DECRETO Nº 37.851, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Michele Tavares Mendonça, matrícula 91.744, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023168** e o código CRC **567BA0C9**.

DECRETO Nº 37.852, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Neusa Coelho Miranda, matrícula 49.644, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da

Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023171** e o código CRC **3DA31EBF**.

DECRETO Nº 37.853, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alexandre Gayoso Neves Maia de Oliveira, matrícula 91.600, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023174** e o código CRC **2C7A6770**.

DECRETO Nº 37.854, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jânio Cesar Viana Boeira, matrícula 91.611, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023175** e o código CRC **4116F131**.

DECRETO Nº 37.855, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nayara dos Santos, matrícula 91.588, do cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023177** e o código CRC **E16DE482**.

DECRETO Nº 37.856, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Franciele Felício de Oliveira Westrup, matrícula 49.641, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023183** e o código CRC **A8C6897C**.

DECRETO Nº 37.857, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Fernanda Queiroz Ferreira, matrícula 49.537, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023644** e o código CRC **CC3550B5**.

DECRETO Nº 37.858, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gisele Frisene, matrícula 49.643, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023648** e o código CRC **359EE163**.

DECRETO Nº 37.859, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Amanda Armino Durieux, matrícula 49.628, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023771** e o código CRC **A9F2653A**.

DECRETO Nº 37.860, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gustavo Costa da Silva, matrícula 49.635, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023776** e o código CRC **C08671F5**.

DECRETO Nº 37.861, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tatiane da Silva Bonassa, matrícula 49.613, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023785** e o código CRC **ECA2BCB0**.

DECRETO N° 37.862, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leila de Borba Tambosi, matrícula 49.611, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Inicial.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023786** e o código CRC **C6B60425**.

DECRETO N° 37.863, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rose Helena Borba Passos, matrícula 49.610, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023793** e o código CRC **7CF75E0D**.

DECRETO Nº 37.864, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rogerio Adriano Borba, matrícula 49.528, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023796** e o código CRC **0FEF7FBE**.

DECRETO Nº 37.865, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Felipe Ávila Amaral, matrícula 49.490, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023802** e o código CRC **0C13193F**.

DECRETO Nº 37.866, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 91.499, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023807** e o código CRC **A25CC6AA**.

DECRETO Nº 37.867, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marli de Oliveira Martins, matrícula 49.599, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023810** e o código CRC **91C155B1**.

DECRETO Nº 37.868, de 06 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Teresinha da Silveira, matrícula 49.581, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023814** e o código CRC **74CB7C4F**.

DECRETO Nº 37.869, de 06 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre Gayoso Neves Maia de Oliveira, matrícula 95.388 , para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023985** e o código CRC **1C89636D**.

DECRETO Nº 37.870, de 06 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Carlos Silveira Filho, matrícula 52.119, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024002** e o código CRC **07EF8C5B**.

DECRETO Nº 37.871, de 06 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de abril de 2021, no Hospital Municipal de São José, a

partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Enaise Vodonós, matrícula 95.399, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024023** e o código CRC **CE83D321**.

DECRETO Nº 37.872, de 06 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski, matrícula 95.400, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024042** e o código CRC **FA08B2E2**.

DECRETO Nº 37.804, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JAIR POMMERENING e FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING** Rua São Borja esquina com Rua Índia., bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JAIR POMMERENING e FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja esquina com Rua Índia) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, fazendo frente para a Rua São Borja esquina com Rua Índia, com as seguintes medidas e confrontações: frente a nordeste

em três segmentos: o primeiro em reta, partindo do ponto V5 de coordenadas E718289,747 e N7089110,953 até o ponto V6 de coordenadas E-718292,441 e N7089110,953 medindo 3,08 metros; o segundo em curva, partindo do ponto V6 de coordenadas E-718292,441 e N7089110,953 até o ponto V7 de coordenadas E-718296,585 e N-708 9109644 medindo 4,54 metros condicionado a um raio 4 ,0 0 metros; o terceiro em reta, partindo do ponto V 7 de coordenadas E718296,585 e N-7089109644 até o ponto V1 de coordenadas E-718297,991 e N-7089106,697 medindo 3,27 metros, confrontando com a Rua São Borja. fazendo travessão dos fundos a nordeste, em curva partindo do ponto VI de coordenadas E-718297,991 e N-7089106,697 até o ponto V5 E-718289,747 e N-7089109,435 medindo 9,75 metros subordinado a uma curva de 6,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alfer Incorporações Ltda; Contendo área total de 5,60m2 (cinco vírgula sessenta metros quadrados). Parte da matrícula nº 133.943 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.43.0089.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021782** e o código CRC **D426F0CB**.

DECRETO Nº 37.805, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **INCORPORADORA DELLA GIUSTINA LTDA ME**, Rua São Leopoldo esquina com Rua Índia, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **INCORPORADORA DELLA GIUSTINA LTDA ME**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento, alargamento da Rua São Leopoldo esquina com Rua Índia, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, rua São Leopoldo, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Sudoeste em dois segmentos, o primeiro em curva, partindo do ponto V 5 de coordenadas E718.369,554 e N -7.089.163,839 até o ponto V7 de coordenadas E-718.361,876 e N-7.089.166,009 medindo 9,20 metros, subordinado a um raio de 5,00 metros; o segundo em reta, partindo do ponto 7 de coordenadas E-718.361,876 e N-7.089.166,009 até o ponto VI de coordenadas E-718.357,620 e N7.089.174,770 medindo 9,74 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo com a rua Índia; a Noroeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E-718.357,620 e N-7.089.174,770 até o ponto V2 de coordenadas E-718.357,908 e N-7.089.174,910 medindo 0,32 metros, confrontando com terras de Adelino Goulart (edificação 723); fazendo travessão dos fundos a Sudoeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E-718.357,908 e N - 7.089.174,910 até o ponto V6 de coordenadas E-718.361,819 e N-7.089.166,804 medindo 9,00 metros, o segundo em curva partindo do ponto V6 de coordenadas E-718.361,819 e N-7.089.166,804 até o ponto V5 de coordenadas E-718.369,554 e N-7.089.163,839 medindo 9,42 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Incorporadora Delia Giustina Ltda - ME. Contendo área total de 7,29m2 (sete vírgula vinte e nove metros quadrados). Parte da matrícula nº 133.764 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.54.0015.003.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021789** e o código CRC **EE0DAD5C**.

DECRETO Nº 37.874, de 06 de abril de 2020.

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos dos Decretos Estaduais nº 515 e 525, de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais, bem como as suas sucessivas prorrogações;

CONSIDERANDO o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N. 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre critérios a serem observados para a produção de máscaras caseiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendada a toda a população a utilização de máscaras de proteção, confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de compras de gêneros de primeira necessidade ou outra medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.

Parágrafo único. Recomenda-se que a população observe o uso de máscaras de proteção, na forma do caput, aderindo de forma plena antes do início da estação de inverno, mantendo-se durante esse período e enquanto perdurar a pandemia.

Art. 2º As máscaras cirúrgicas, contrariamente às demais máscaras de proteção, deverão ser utilizadas apenas por profissionais de saúde, por profissionais de apoio que prestarem assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e por pacientes nas hipóteses recomendadas pelo Ministério da Saúde, sendo vedadas, nestes casos, a utilização de máscaras artesanais.

Art. 3º As máscaras de proteção serão distribuídas gratuitamente pela Secretaria de Saúde aos que comprovem insuficiência de recursos.

§1º Ato do Secretário da Saúde disporá acerca dos critérios de hipossuficiência e do procedimento a ser observado na solicitação e distribuição das máscaras de proteção.

§2º A distribuição de máscaras de proteção ficará condicionada à disponibilidade dos produtos em estoque.

Art. 4º Aos municípios que não se enquadrem nas hipóteses do artigo 2º é recomendada a utilização de máscaras de proteção artesanais, cuja confecção deverá ocorrer em conformidade com os critérios indicados pelo Ministério da Saúde na Nota Informativa n. 3/2020-CGAPP/DESF/SAPS/MS.

Art. 5º A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024995** e o código CRC **0C27D22C**.

DECRETO Nº 37.806, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JAIR POMMERENING e FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING** Rua São Borja esquina com Rua Corveta, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JAIR POMMERENING e FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento, alargamento da Rua São Borja esquina com Rua Corveta, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 279, Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718105,577 e N- 7089540,296 até o ponto VI de coordenadas E- 718098,730 e N- 7089553,657 medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Borja, A noroeste do lado esquerdo de quem de frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E718098,730 e N- 7089553,657 até o ponto V4 de coordenadas E- 718099,352 e N- 7089553,964 medindo 0,69 metros, confrontando com Fernando Luiz Scholz (edificação 265) A sudoeste lado esquerdo de quem da frente, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718105,806 e N- 7089540,410 até o ponto V2 de coordenadas E- 718105,577 e N- 7089540,296 medindo 0,25 metros, confrontando com

Celso dos Santos (edificação 301) Fazendo o travessão dos fundos a sudeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718099,352 e N7089553,964 até o ponto V3 de coordenadas E- 718105,806 e N-7089540,410, medindo 15,00 metros; confrontando com Área Remanescente de propriedade de Jaimir José Junkes (edificação 279). Contendo área total de 7,15m² (sete vírgula quinze metros quadrados). Parte da matrícula nº 54.760 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.164.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021811** e o código CRC **6DE81389**.

DECRETO Nº 37.821, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CROMÁCIO JOSÉ DA ROSA e MARIA MARILI BORCHAS DA ROSA localizada Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Borja bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CROMÁCIO JOSÉ DA ROSA e MARIA MARILI**

BORCHAS DA ROSA, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no bairro Boa Vista, Rua Albano Schmidt nº 2360, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 717929,272 e N- 7089750,435 até o ponto VI de coordenadas E- 717930,050 e N- 7089751,282 medindo 1,15 metros, confrontando com a rua Albano Schmidt, a nordeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto V I de coordenadas E- 717930,050 e N- 7089751,282 até o ponto V4 de coordenadas E- 717951,012 e N- 7089735,262 medindo 26,38 metros, confrontando com Rua São Borja; fazendo o travessão dos fundos a noroeste em dois segmentos: o primeiro partindo do ponto V 4 de coordenadas E- 717951,012 e N - 7089735 ,262 até o ponto V3 de coordenada s E- 71793 1,509 e N7089749,306 medindo 24,03 metros, o segundo em curva partindo do ponto V3 de coordenadas E717931,509 e N- 7089749,306 até o ponto V2 de coordenadas E-717929,272 e N- 7089750,435 medindo 2,52 metros subordinado a um raio de 8,00 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Cromácio José da Rosa e esposa (edificação 2360). Contendo área total de 10,22m² (dez vígula vinte e dois metros quadrados). Parte da Matrícula 7.931 - da 1ª Circunscrição desta Comarca., com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.30.09.82.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021990** e o código CRC **1255458E**.

DECRETO Nº 37.820, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ANTÔNIO BONIFÁCIO e LUIZA MANOELA BONIFÁCIO, localizada Rua Corveta esquina com Rua São Borja., bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ANTÔNIO BONIFÁCIO e LUIZA MANOELA BONIFÁCIO, ou de quem de direito, para implantação de acesso à Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, Rua São Borja nº 442, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E-718152,097 e N-7089415,498 até o ponto VI de coordenadas E-718158,813 e N- 7089402,086, medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, A sudoeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E-718158,813 e N- 7089402,086, até o ponto V6 de coordenadas E- 718149,246 e N- 7089397,684, medindo 1 0,53 metros, confrontando com a rua Corveta; A nordeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E-718152,016 e N- 7089415,439 até o ponto V2 de coordenadas E-718152,097 e N-7089415,498 medindo 0,10 metros, confrontando com Rafael Schatzmann (edificação 430); Fazendo o travessão dos fundos a nordeste em três segmentos, o primeiro em

reta, partindo do ponto V6 coordenadas E- 718149,246 e N- 7089397,684 até o ponto V5 de coordenadas E- 718153,113 e N - 7089399,710 medindo 4,37 metros, o segundo em curva partindo do ponto V5 de coordenadas E718153,113 e N - 7089399,710 até o ponto V4 de coordenadas E- 718155,746 e N- 7089407,604 medindo 9,20 metros subordinada a uma curva de raio 6,00 metros, o terceiro em reta, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718155,746 e N- 7089407,604 até o ponto V3. de coordenadas E- 718152,016 e N- 7089415,439 medindo 8,68 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Antônio Bonifácio (edificação 442). Contendo área total de 13,41m2 (treze vírgula quarenta e um metros quadrados). Parte da Matrícula 84.697 - da 1ª Circunscrição desta Comarca. Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.71.380.000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021989** e o código CRC **20D35A38**.

DECRETO Nº 37.819, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **HERACILDES DUARTE E OUTROS**, localizada Rua Albano Schmidt esquina com São Leopoldo, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de **HERACILDES DUARTE E OUTROS**, ou de quem de direito, para arruamento, alargamento das Ruas Albano Schmidt e São Leopoldo, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descritas:

- Uma área de terra, de formato irregular, localizada nesta cidade de Joinville, Rua Albano Schmidt, esquina com a rua São Leopoldo, bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste partindo do ponto V2 de coordenadas E-717981,528 e N-7089812,162 até o ponto V1 de coordenadas E-717996,739 e N-7089819,055, medindo 16,70 metros, confrontando com a rua Albano Schmidt; a Sudeste do lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E717996,739 e N-7089819,055 até o ponto V5 de coordenadas E-718000,956 e N-7089816,117, medindo 5,14 metros, confrontando com a rua Albano Schmidt e terras de propriedade de Heracildes Duarte (edificação nº 2488); A Noroeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V2 de coordenadas E-717981,528 e N-7089812,162, até o ponto V3 de coordenadas E-717994,445 e N- 7089816,117, medindo 15,94 metros, confrontando com a rua São Leopoldo; A Sudoeste fazendo o travessão dos fundos em dois segmentos: o primeiro em reta, partindo do ponto V5 de coordenadas E-718000,956 e N-7089816,117, até encontrar o ponto V4 de coordenadas E717994,599 e N-7089813,013, medindo 7,07 metros, o segundo em curva, partindo do ponto V4 de coordenadas E-717994,599 e N-7089813,013, até o ponto V3 de coordenadas E-717994,445 e N7089802,827 medindo 12,17 metros condicionado a um raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Heracildes Duarte (edificação nº 2462). Contendo área total de 100.69m' (cem vírgula e sessenta e nove metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob nº 38 .485 da 1ª Circunscrição desta Comarca. Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.31.11.305.000.

- Um terreno situado nessa cidade de Joinville, Rua

Albano Schmidt esquina com a Rua São Leopoldo, bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Noroeste partindo do ponto V8 de coordenadas E-718011,631 e N-7089790,307 até o ponto V3 de coordenadas E-717994,445 e N-7089802,827 medindo 21,26 metros, confrontando com a rua São Leopoldo, a Nordeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V8 de coordenadas E718011,631 e N-7089790,307, até o ponto V7 de coordenadas E-718012,390 e N-7089790,276, medindo 1,23 metros, confrontando com a rua São Leopoldo; a Noroeste fazendo o travessão dos fundos , partindo do ponto V3 de coordenadas E-717994,445 e N7089802,827, até encontrar o ponto V7 de coordenadas E-718012 ,390 e N -7089790,276, medindo 21,34 metros , confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Heracildes Duarte (edificação nº 2462). Contendo área total de 13 ,18m2 (treze vírgula dezoito metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob nº 38 .485 da 1ª Circunscrição desta Comarca. Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.31.11.305.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021988** e o código CRC **8E5A0B5E**.

DECRETO Nº 37.818, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES RIVO LTDA., localizada Rua Albano Schmidt esquina com São Leopoldo, bairro

Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES RIVO LTDA.**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento, alargamento da Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Leopoldo, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra, localizada nesta cidade de Joinville, Rua Albano Schmidt nº 2440, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste em dois segmentos: o primeiro em curva, partindo do ponto V4 de coordenadas E717.976,699 e N- 7.089.798,836 até o ponto V5 de coordenadas E-717.979,737 e N-7.089.798,118, medindo 3,26 metros condicionado a um raio de 6,00 metros, o segundo em reta, partindo do ponto V5 de coordenadas E-717.979,737 e N-7.089.798,118 até o ponto V6 de coordenadas E-717.982,443 e N7.089.796,369 medindo 3,22 metros, confrontando com para a Rua São Leopoldo; A noroeste fazendo o travessão de fundos , partindo do ponto V4 de coordenadas E-717.976,699 e N7.089.798,836 até o ponto V6 de coordenadas E-717.982,443 e N-7.089.796,369 medindo de 6,25 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade de Indústria e Comercio de Confeções Rivo Ltda (Edificação 2440). Perfazendo uma área de 2,02m2 (dois vírgula dois metros quadrados). Parte da Matrícula 167.919, da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.31.1.200.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021983** e o código CRC **8EE42084**.

DECRETO Nº 37.817, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade SERGIO BRYCH e EDILENE REGINA DAS NEVES BRYCH, localizada na Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **SERGIO BRYCH e EDILENE REGINA DAS NEVES BRYCH**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, Rua São Borja nº 225, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718079,551 e N- 7089594,344 até o ponto V1 de coordenadas E- 718073,289 e N- 7089607,929 medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a nordeste lado esquerdo de quem da frente, partindo do ponto V1 de coordenadas E- 718073,289 e N- 7089607,929, até o ponto V4 de coordenadas E- 718073,589 e N- 7089608,075, distância de 0,33 metros, confrontando com Edilson José Rodrigues (edificação nº 205); a noroeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas

E718080,017 e N- 7089594,574 até o ponto V2 de coordenadas E- 718079,551 e N- 7089594,344 medindo 0,52 metros, confrontando com Hypolito Brych (Edificação n° 239); fazendo o travessão dos fundos a sudeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718080,017 e N7089594,574, até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718073,589 e N- 7089608,075, distância de 15,00 metros ; confrontando com Área Remanescente propriedade de Sergio Brych e esposa (edificação 225). Contendo área total de 6 ,38m2 (seis vírgula trinta e oito metros quadrados). Parte da matrícula 10 .017 - da 1ª Circunscrição desta Comarca. Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.224.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021972** e o código CRC **4BAB7C1C**.

DECRETO N° 37.816, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de DENILSON FERNANDES FLORISBELO e ROSA MARIA LAZZARIS FLORISBELO localizada Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Borja bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **DENILSON FERNANDES FLORISBELO e ROSA MARIA LAZZARIS FLORISBELO**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato regular, localizada nesta cidade, no bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 478, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718170,511 e N- 7089378,092 até o ponto VI de coordenadas E- 718177,057 e N- 7089364,596, medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a sudoeste do lado esquerdo de quem da rua olha, no alinhamento da rua São Borja, partindo do ponto VI de coordenadas E- 718177,057 e N- 7089364,596, até o ponto V4 de coordenadas E- 718176,183 e N- 7089364,162, medindo 0,98 metros, confrontando com terras de Delírio Compregher (edificação 492); a nordeste do lado direito de quem da rua olha, no alinhamento da rua São Borja, partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718170,511 e N- 7089378,092, até o ponto V3 de coordenadas E- 718169,762 e N7089377,720, medindo 0,84 metros, confrontando com terras de Felicia Wiggers, Geusa Wiggers, Gilberto Wiggers, Gilma Teresinha Wiggers, Gilson Wiggers (edificação 464); fazendo o travessão dos fundos a noroeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718176,183 e N7089364,162, até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718169,762 e N- 7089377,720, medindo 15,00 metros, confrontando com Área Remanescente propriedade de Denilson Fernandes Florisbelo e outra (edificação 478). Contendo área total de 13,58m² (treze vírgula cinquenta e oito metros quadrados). Parte da Matrícula 62.002 - a 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.42.389.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021971** e o código CRC **E1B711FA**.

DECRETO Nº 37.815, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ALMENA OURIQUES DOS SANTOS localizada na Rua São Borja bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ALMENA OURIQUES DOS SANTOS**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 301, com as seguintes medidas e confrontações: frente a partindo do ponto V2 de coordenadas E-718111,887 e N-7089526,777 até o ponto V1 de coordenadas E-718105,577 e N-7089540,296 medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja; a nordeste do lado esquerdo de quem de frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E718105,577 e N-7089540,296, até o ponto V4 de coordenadas E- 718105,806 e N-7089540,410 medindo 0,36 metros, confrontando com Jaimir José Junkes (edificação 279); a sudeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E718112,2159 e N- 7089526,9461, até o ponto V2 de coordenadas E-718111,887 e N-

7089526,777 medindo 0,37 metros, confrontando com Djalma Santos (edificação 315); fazendo o travessão dos fundos, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718105,806 e N7089540,410 até o ponto V3 de coordenadas E- 718112,215 e N- 7089526,946 medindo 15,00 metros; confrontando com Área Remanescente de propriedade de Almema Ouriques dos Santos (edificação 301). Contendo área total de 5 ,23m2 (cinco vírgula vinte e três metros quadrados). Parte da Matrícula 3.728 - da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.149.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021862** e o código CRC **0B0E4909**.

DECRETO Nº 37.814, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **CARLOS ALBERTO OURIQUES DA CONCEIÇÃO** e **CATIA ANDRÉA CIDRAL DA CONCEIÇÃO**, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a

área de terra de propriedade de **CARLOS ALBERTO OURIQUES DA CONCEIÇÃO** e **CATIA ANDRÉA CIDRAL DA CONCEIÇÃO**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato regular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 522, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718189,660 e N- 7089337,372 até o ponto VI de coordenadas E- 718195,992 e N- 7089323,740 medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Borja, a nordeste do lado esquerdo de quem da rua olha, no alinhamento da rua São Borja, partindo do ponto Vi de coordenadas E- 718195,992 e N- 7089323,740, até o ponto V4 de coordenadas E- 718195,455 e N- 7089323,472, medindo 0,60 metros, confrontando com Leandro Vanini (edificação 532); a sudoeste do lado direito de quem da rua olha, no alinhamento da rua São Borja, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718189,022 e N- 7089337,055 até o ponto V2 de coordenadas E- 718189,660 e N7089337,372, medindo 0,71 metros, confrontando com Haroldo Naatz (edificação 506); fazendo o travessão dos fundos a noroeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718195,455 e N7089323,472, até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718189,022 e N- 7089337,055, medindo 15,00 metros, , confrontando com a Área Remanescente propriedade de Carlos Alberto Ouriques da Conceição e esposa (edificação 522). Contendo área total de 9,86m² (nove vírgula oitenta e seis metros quadrados). Parte da matrícula nº 9.535 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.42.0435.001.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021860** e o código CRC **A57CD321**.

DECRETO Nº 37.813, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **LUIZ CONSTÂNCIO LEITE**, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **LUIZ CONSTÂNCIO LEITE**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista,, Rua São Borja nº 192, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E-718030,123 e N-7089669,497 até o ponto VI de coordenadas E-718036,744 e N- 7089657,161 medindo 14,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a sudoeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E-718036,744 e N- 7089657,161 até o ponto V4 de coordenadas E- 718005,781 e N- 7089657,804, medindo 0,20 metros, confrontando com Sirlei Oliveira da Silva e Sidnei de Oliveira (edificação 176); a nordeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718029,851 e N-7089669,366 até o ponto V2 de coordenadas E-718030,123 e N-7089669,497 medindo 0,30 metros, confrontando com Constâncio Leite (edificação 136); fazendo o travessão dos fundos a noroeste partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718036,574 e

N7089657,080 até o ponto V3 de coordenadas E-718029,851 e N- 7089669,080 medindo 14,00 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Luiz Constâncio Leite (edificação 192). Contendo área total de 3,44m² (três vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Parte da matrícula nº 178 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.71.90.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021859** e o código CRC **2912C920**.

DECRETO Nº 37.812, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, localizada Rua São Leopoldo esquina com Rua Corveta, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo esquina com Rua Corveta) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Leopoldo nº 404, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E-718.224,719 e N- 7.089.423,730 até o ponto V3 de coordenadas E-718.226,861 e N-7.089.419,465, medindo 4,77 metros, confrontando com a Rua São Leopoldo; A Nordeste lado direito de quem da frente olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E-718.219,627 e N- 7.089.421,014 até o ponto V2 de coordenadas E-718.224,719 e N - 7.089.423,730 medindo 5,77 metros, confrontando com a Rua Corveta; A noroeste fazendo o travessão de fundos, partindo do ponto V3 de coordenadas E-718.226,861 e N7.089.419,465 até o ponto VI de coordenadas E-718.219,627 e N- 7.089.421,014 medindo de 8,08 metros condicionado a um raio de 6,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade de Sandra Regina dos Santos (Edificação 404). Perfazendo uma área de 6,74 m² (seis vírgula setenta e quatro metros quadrados). Parte da matrícula nº 93.022 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.53.0737.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021858** e o código CRC **DB3278D3**.

DECRETO Nº 37.811, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **JOÃO CARLOS TEIXEIRA** e

IVONE SEVERIANO TEIXEIRA, Rua São Leopoldo esquina com Rua Torres, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JOÃO CARLOS TEIXEIRA e IVONE SEVERIANO TEIXEIRA**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo esquina com Rua Torres) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Leopoldo esquina com Rua Torres, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste em três segmentos, o primeiro em reta, partindo do ponto V5 de coordenadas E718.063,693 e N-7.089.743,973 até o ponto V6 de Coordenadas E-718.065,228 e N-7.089.742,977 medindo 1,83 metros, o segundo em curva partindo do ponto V6 de Coordenadas E-718065,228 e N7089742,977 até o ponto V7 de coordenadas E-718.066,930 e N-7.089.738,197 medindo 5,57 metros, subordinado a um raio de 4,00 metros; o terceiro em reta, partindo do ponto V7 de coordenadas E-718.066,930 e N-7.089.738,197 até o ponto V1 de coordenadas E-718.064,211 e N7.089.735,782 medindo 3,64 metros, confrontando com as Ruas São Leopoldo e Torres; fazendo travessão dos fundos a Sudoeste e, partindo do ponto VI de coordenadas E-718064,211 e N7089735,782 até o ponto V5 de coordenadas E-718063,693 e N-7089743,973 medindo 9,93 metros em curva, subordinada a um raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de João Carlos Teixeira e esposa (edificação nº 121). Contendo área total de 9,31 m² (nove vírgula trinta e um metros quadrados). Parte da matrícula nº 112.721 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.31.01.0303.003.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021855** e o código CRC **5A2BC07A**.

DECRETO Nº 37.810, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **JORGE FRANCESCONI**, Rua Cardeal Câmara esquina com Rua Albano Schmidt., bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JORGE FRANCESCONI**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua Cardeal Câmara esquina com Rua Albano Schmidt) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, , Rua Albano Schmidt esquina com a Rua Cardeal Câmara, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a nordeste partindo do ponto V5 de coordenadas E-717971,097 e N-7089816,437 até o ponto V6 de coordenadas E-717966,697 e N-7089813,634 medindo 5,21 metros, confrontando com a Rua Albano Schmidt. A noroeste pelo lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do

ponto V6 de coordenadas E717966,697 e N-7089813,634 até o ponto VI E-717941,770 e N-7089829,455 medindo 29,50 metros, confrontando com a rua Cardeal Câmara A sudeste lado direito de quem da frente olha, em dois segmentos: o primeiro em reta, partindo do ponto V2 coordenadas E-717942,300 e N-7089830,005 até o ponto V7 coordenadas E-717967,457 e N7089817,037 medindo 28,30 metros, o segundo em curva, partindo do ponto V7 de coordenadas E717967, 457 e N-7089817,037 até o ponto V5 de coordenadas E-717971,097 e N-7089816,437 medindo 3,75 metros condicionado a um raio de 6,00 metros, ambas confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Jorge Francesconi da matrícula nº 70.711. Fazendo o travessão de fundos a nordeste partindo do ponto V 1 de coordenadas E-717941,770 e N7089829,455 até o ponto V2 de coordenadas E-717942,300 e N-7089830,005 medindo 0,76 metros, confrontando com a rua Cardeal Câmara. Perfazendo uma área de 64,48m2 (sessenta e quatro vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias. Parte da matrícula nº 70.711 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.31.10.423.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021817** e o código CRC **6D5A09E9**.

DECRETO Nº 37.809, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **ROBSON KALFELS EIRELI ME**, Rua São Leopoldo esquina com Rua Corveta, bairro

Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ROBSON KALFELS EIRELI ME**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo esquina com Rua Corveta) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Leopoldo esquina com Rua Corveta, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Noroeste partindo do ponto até o ponto V6 de coordenadas E-718238,274 e N-7089424,251 até o ponto VI de coordenadas E-718235,782 e N-7089429,622 medindo 5,92 metros confrontando com a Rua São Leopoldo; a Nordeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E-718235,782 e N-7089429,622 até o ponto V2 de coordenadas E-718239,905 e N-7089431,589 medindo 4,57 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Corveta; fazendo travessão dos fundos a Sudoeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E-718239,905 e N7089424,251 até o ponto V6 de coordenadas E-718238,274 e N-7089424,251 medindo 9,21 metros subordinado a um raio de 6,00 metros, confrontando a área remanescente de propriedade de Robson Kalfels Eireli - ME (edificação 413). Contendo área total de 7,11m² (sete vírgula onze metros quadrados). Parte da matrícula nº 44.936 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.54.0330.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021816** e o código CRC **F03AC3BC**.

DECRETO Nº 37.808, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **HYPOLITO BRYCH**, Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **HYPOLITO BRYCH**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 239, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718085,963 e N- 7089580,783 até o ponto V1 de coordenadas E- 718079,551 e N- 7089594,344, medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, A nordeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E718079,551 e N- 7089594,344, até o ponto V4 de coordenadas E- 718080,0170 e N- 7089594,5744, distância de 0,52 metros, confrontando com terras de Sergio Brych e Patrice Maria Greipel Brych (edificação nº225); A sudeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E718086,464 e N- 7089581,033 até o ponto V2 de

coordenadas E- 718085,963 e N- 7089580,783, medindo 0,56 metros, confrontando com Maria G. Costa Zattar e outra (edificação nº251); A sudeste, fazendo o travessão dos fundos, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718079,551 e N7089594,344 até o ponto V3 de coordenadas E- 718086,464 e N- 7089581,034, , distância de 15,00 metros; confrontando com Área Remanescente de propriedade de Hypolito Brych (edificação nº 239). Contendo área total de 8,10m2 (oito vírgula dez metros quadrados). Parte da matrícula nº 12.516 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.209.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021813** e o código CRC **4C0679C9**.

DECRETO Nº 37.807, de 06 de abril de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **JAIMIR JOSÉ JUNKES**, Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JAIMIR JOSÉ JUNKES**, ou de quem de direito, a ser atingida

por arruamento, alargamento da Rua São Borja, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Borja nº 279, Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a sudeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718105,577 e N- 7089540,296 até o ponto VI de coordenadas E- 718098,730 e N- 7089553,657 medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Borja, A noroeste do lado esquerdo de quem de frente olha, partindo do ponto VI de coordenadas E718098,730 e N- 7089553,657 até o ponto V4 de coordenadas E- 718099,352 e N- 7089553,964 medindo 0,69 metros, confrontando com Fernando Luiz Scholz (edificação 265) A sudoeste lado esquerdo de quem da frente, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718105,806 e N- 7089540,410 até o ponto V2 de coordenadas E- 718105,577 e N- 7089540,296 medindo 0,25 metros, confrontando com Celso dos Santos (edificação 301) Fazendo o travessão dos

fundos a sudeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718099,352 e N7089553,964 até o ponto V3 de coordenadas E- 718105,806 e N- 7089540,410, medindo 15,00 metros; confrontando com Área Remanescente de propriedade de Jaimir José Junkes (edificação 279). Contendo área total de 7,15m² (sete vírgula quinze metros quadrados). Parte da matrícula nº 54.760 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.164.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021812** e o código CRC **6DB410BF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 082/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Matheus Oliveira Vanuzzi, matrícula 51356

II - Arivaldo Fragozo, matrícula 46325

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/04/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019883** e o código CRC **553AF20B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 084/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscais Titulares:

- a) Ana Carolina Zanella Cordeiro, matrícula 42.117;
- b) Tiago Tamanini Pereira, matrícula 51.272;
- c) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271

II - Fiscais Suplentes:

- a) João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;
- b) Simone do Amarante; matrícula 48.116;

- c) Cláudia Cristina Grawe, matrícula 26.333;
- d) Eloir Teixeira, matrícula 41.916;
- f) Fabiana Cidral, matrícula 22.291.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que

eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria 024/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/04/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020254** e o código CRC **82683BE4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 081/2020/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato entre Associação Beneficente Evangélica de Joinville e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para prestação dos serviços de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais do contrato firmado entre Associação Beneficente Evangélica de Joinville e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para prestação dos serviços de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante.

I - Titulares:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- b) Luan Corrêa, Matrícula: 48.704;
- c) Tatiane Pereira, Matrícula: 46.198.

II - Suplentes:

- a) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- b) Rosangela Guimbiski Petrentchuk, Matrícula 44.088

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

XIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao

serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

XIV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

XV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, o suplente poderá substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso I, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, o suplente poderá substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso I, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/04/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019871** e o código CRC **F1BC8284**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 214/2020/HMSJ

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula nº 76511, para a função de Líder de Área Médica da Regulação **a partir de 02 de abril de 2020**.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 209/2020/HMSJ e todos os seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019509** e o código CRC **6DE04CBA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB

PORTARIA Nº 054/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Considerando a situação de emergência decretada pelo Município e a situação de calamidade pública decretada pelos Governos Federal e Estadual, em função da COVID-19;

Considerando as medidas de restrição de atividades e isolamento social visando minimizar os impactos da COVID-19 no sistema de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer prazo relacionado a recursos administrativos dos processos cujo processamento seja de competência da Secretaria de Administração e Planejamento de 18/03/2020 até o dia 30/04/2020.

Parágrafo único. O prazo de suspensão previsto no caput não se aplica exclusivamente aos processos de licitação, cujas modalidades licitatórias estejam expressamente previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2005, os quais terão o prazo suspenso de 18/03/2020 até o tempo que perdurar as férias coletivas estabelecidas mediante o Decreto n.º 37.800/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6017649** e o código CRC **0B048043**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**PORTARIA N° 007/2020**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, nos termos dos Decretos n.º 28.972 de 17 de maio de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, segurança privada nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, através de vigilância eletrônica com central de controle operacional equipada, com sistema integrado, sistemas de alarmes, sistemas e câmeras de monitoramento remoto, acessórios como interfones, cancelas e botões de pânico, incluindo a instalação e a manutenção dos sistemas e equipamentos, pronto atendimento, postos fixos e móveis de vigilância humana desarmada, fornecendo equipe com dedicação exclusiva. Em observância à Instrução Normativa n° 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, a equipe que irá elaborar os estudos preliminares do presente processo será composta por:

- I) Irinéia da Silva - matrícula n° 29.368;
- II) Juliano Andress Mertens Garcia - matricula n° 42.230; e
- III) Marlete Maria Casett Amorim - matrícula n° 22.610.

Suplente:

- IV) Everaldo Maximiano - matricula n° 48.689; e
- V) Silvia Moreira da Silva - matricula n° 26.451.

Parágrafo único - compete à equipe, observando no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 02/04/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6009589** e o código CRC **FC7450F2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA Nº 49/2020/SAMA

Estabelece a relação de servidores públicos municipais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que atuarão para o regular funcionamento do município, dentro das modalidades previstas na Portaria Nº 47/2020/SAMA, publicada em 25/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1405.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o status de pandemia;

Considerando a entrada em vigor do Decreto Nº 525, de 23 de março de 2020 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a publicação dos Decretos municipais Nº 37.587, de 18 de março de 2020 e Nº 37.652, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o período de vigência da quarentena, e em consonância com o Art. 3º, § 1º do referido texto normativo, que estabelece a possibilidade de deliberação dos órgãos-meio, de acordo com as atividades essenciais para o funcionamento da Prefeitura,

Considerando a Portaria Nº 214 de 01 de abril de 2020, exarada pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, que autoriza, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para

construção;

Considerando a entrada em vigor do Decreto municipal Nº 37.800, de 02 de abril de 2020, que concede férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 03 a 09 de abril de 2020;

Considerando a Portaria Nº 47/2020/SAMA, publicada em 25/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1405, que dispõe sobre o Plano de Contingência para estabelecer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente durante o estado de emergência internacional decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar os seguintes servidores públicos para continuidade no desenvolvimento dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que são indispensáveis para o regular funcionamento do município, em consonância com as modalidades de trabalho previstas no Plano de Contingência aprovado por intermédio da Portaria 47/2020/SAMA:

Nome completo	Matrícula
Adriana Cristina do Rosário de Andrade	43656
Ademar Lehmert	22522
Adriana Piola Tealdi	40342
Adriane Cristina Klitzke	44056
Adriano Bernardo Lopes	29856
Adriano Custódio Do Pilar	45592
Adriano Stimamiglio	46771
Agnaldo Boeing Boing	44261
Ailton Rodrigues da Silva	47992
Alberto Zwetsch	48568
Alessandra Skrypec	49165
Alessandro Sombrio	46651
Alexandre Carlos Gomes	47101
Alfonso Friedemann	24934
Americo Carlos Stephanes	29838
Ana Carolina Van Aken	38077
Anderson Staciak	48158
Andre Alexandre Silveira	42426 /u42246
Andris Cristian Dias	28848
Anna Paula Radunz Cardozo	37491
Anton Giese Anacleto	41717
Arcangelo Beckhauser Sobrinho	18357
Beatriz Dugaich Soares	45414
Canrobert Roberto Caetano	46519

Carla Bertoldi Paes De Andrade	28770
Carlos Elysio Neves Vieira Da Costa Junior	42438
Carlos Kraus	11038
Caroline Cavalheiro Mafra	42094
Charlene Terezinha da Cruz	45836
Cláudia Camargo Sohn	47682
Claudio Gerd Bindemann	43709
Clemência Teichert	42437
Cristiane Nichele Silveira	44865
Cristiane Nurinberg Bona	44241
Cristina Dudler Barater	41178
Daniel Rovani	46617
Dayanne Aline Nunes	50824
Denise Lilia De Oliveira Moreira	23328
Dithmar Emilio Melchert	19300
Edegar Fagundes Dos Santos	44034
Edson de Oliveira	17829
Edson Eraldo Espíndola	45338
Edson Portela	43915
Eduardo Benito Tumelero	49944
Eduardo Daberkow	48406
Eduardo Souza	26031
Elcio Souza	35039 / u78565
Elexandre Soares	24410
Eliezer Moises de Freitas	32204

Elizangela Cordeiro Joao Pimentel	28381
Eloy da Silva	24317
Eloy Labatut de Oliveira	31175
Emilia Grasiela Nicolodi	45475
Ernesto Caetano da Silva	47335
Esthefani Cristine Lopes da Silva	48714
Fabio Ricardo Erdmann	25728
Fidelcino Soares dos Passos	24467
Flávia Luiza Colla	46533
Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães	43722
Francine Sarmento Heiden	46483
Gabriel Eloy da Silva	46596
Gabriel Maurício Gomes de Oliveira	49997
Gabriel Valmor Marquioro	45122
Gabriela Garcia Fodi	50317
Gelindo Fuchter	44038
Gervasio Pezzi	34079
Gilberto Hercílio Duarte	47982
Giselli Wress Mendonca	37887
Gizele Ribeiro da Silva da Luz	44172
Guilherme dos Santos	33638
Helton Charles Segundo	47947
Henrique Bastos de Lacerda	38543
Hilton Lemos Baptista	28820
Iara Silvia Arndt	17843

Isadora Vieira Vecchietti	48777 / u77766
Israel Mendes Lemos	49862
Izabela Elaine Giovanella Miranda	42710
Jacson Luis Tomasi	28334
Janaína Lustosa de Mello	50323
Jeferson Carvalho de Souza	23331
Jennifer Tays de Oliveira Cruz	22405
Jerson dos Santos Farias	41602
Jhonathan Garcia	33910
Joanas Gonçalves da Cruz	26793
João Guilherme Zonta	103327
Josiane da Silva Martim Bitencurt	46574
Juliana Lima dos Santos	50328
Julio Cesar Almeida	49977
Kátia Welter	42011
Lucilene de Oliveira	47993
Luis Eduardo Gonçalves Mendonça	23936
Luiz Gustavo Schmidt Unterkircher	42090
Marcelo Furini	27575
Marcelo Martins	46577
Marcia Tereza de Azevedo C. Perdoncini	50979
Marcio Torrens Do Amaral	20311
Marcos Aurélio de Freitas	46120
Marcus José Alexandre de Sousa	29468
Maria Aparecida Pedroso	49089

Maria Ignêz Rodrigues da Silva	22775
Marília de Borba	25039
Marsal Eduardo Bento	43596
Melanie Aparecida Luiz Vieira	20327
Michel Gessner Ribeiro	43024
Michel José dos Santos	38484
Micheli Francine Velloso	47012
Milene Gilda Dalsasso	44941
Milli Burger Pagnussat Rohricht	43708
Milton Eduardo Eggers	44885
Naira Denise Ferreira de Carvalho	24246
Nata Carlos Estevam Bezerra	45524
Neiva Lucia Stembach Loewen	24174
Nelson Lubalwki Medeiros	45480
Nelson Luis Strobel Junior	46980
Noeli De Fatima Berns Alves	17902 / u88215
Paulo Cesar Lourenço da Silva	48324
Priscila Karoline Kammer Ribeiro	48751
Rafael José dos Passos	45352
Roberto Moysés Costa	46995
Rodrigo José Bandeira	49934
Rubens Voltolini	45375
Samara Regina Fuck	46440
Sarah Sabrina Leal Francisco	38033
Sebastiao Aparecido Fernandes Dias	44389

Sérgio Luis Antoniazzi	41794
Silvia Benthien	44173
Simone Cristina De Jesus Coimbra	46945
Sirlei Cardoso Da Silva	17043
Sirley do Carmo LehmkuhGoledert	18968
Suzana Silva Bachio	40716
Suzane Pahl Klipp	39032
Sydnei Ferreira Guimarães Diniz	43769
Tamara Cristina Pereira Bettoni	35786
Thallan Rocha	103328
Valdeli Albano	12732
Valdirene Kalfels Wiggers	24020
Valtencir Valter Tribess	17182
Veluma Fernanda Soares	51510
Vera Marcia Verch	37160
Vicente Mario Bertazo	44258
Vilson Klein	48025
Werner de França Nast	49938
Wilson Francisco Heinzen	33843

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020, e fica limitada ao prazo de vigência disposto no Decreto municipal Nº 37.800, de 02 de abril de 2020 ou o que vier a sucedê-lo.

Joinville, 06 de março de 2020.

Caio Pires do Amaral
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6018280** e o código CRC **EB39E3AE**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **12/2020**

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudia Teresinha de Aguiar Regis**, matrícula 43411 e a servidora **Margareth Nicodemus**, matrícula 30055, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Cristiano Marcelino Souza**, matrícula 36957 e a servidora **Aline Cristine Nasario**, matrícula 35775, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando Jose Izidoro**, matrícula **49604**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6004004** e o código CRC **CCCB324B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 1493/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) o *status* de pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, declara situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando os potenciais reflexos da pandemia COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde no Município de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a indenização da licença-prêmio por assiduidade que trata o art. 112, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, salvo em caso de aposentadoria ou vacância decorrente de falecimento.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 8672/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6009507** e o código CRC **01639DBE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 1535/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, a servidora **Ariane Marlene Corrêa Berndt**, matrícula **47.577**, para a Coordenação da UBSF Estevão de Matos (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **13 de abril de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027712** e o código CRC **36E297F4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 1534/2020 - SES.GAB/SES.NGP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, a servidora **Gizeli Ivânia de Souza**, matrícula **35.576**, para a Coordenação da UBSF KM 4 (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **06 de abril de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027682** e o código CRC **F16BBD5E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 1533/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora **Rubia Nara Malinoski Guimarães**, matrícula **22.300**, para a Coordenação da UBSF Aventureiro I (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **30 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027664** e o código CRC **FD583FFD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 1532/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora **Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau**, matrícula **27.284**, para a Coordenação da UBSF Comasa (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027651** e o código CRC **7ACA06C1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 217/2020 /HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, a servidora Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula nº 89.800, da função de Líder de Área II do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente **a partir de 14 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027884** e o código CRC **126DFFB1**.

EXTRATO SEI Nº 6015052/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **349/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e nº **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5966332 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6015052** e o código CRC **B93BF5B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6016317/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sar. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 02/04/2020, no valor de R\$ 4.369,00 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016317** e o código CRC **9B114FE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6006107/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **01/04/2020**, no valor de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6006107** e o código CRC **AD9E5FC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6017334/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 23/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Nome da Empresa**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 03/04/2020, no valor de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6017334** e o código CRC **97BE1C85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6000577/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 97/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Subprefeitura Sudeste, assinada em 31/03/2020, no valor de R\$ 2.930,05 (dois mil novecentos e trinta reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6000577** e o código CRC **E56ADEAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6023688/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 757/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinada em 03/04/2020, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023688** e o código CRC **982DBA4B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6024787/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **691/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 04/04/2020, no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024787** e o código CRC **F4588B3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6024856/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **692/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1088/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/04/2020, no valor de R\$ 13.683,44 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024856** e o código CRC **A58BB3AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6024910/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **698/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 04/04/2020, no valor de R\$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024910** e o código CRC **F61DCE0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6024962/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 04/04/2020, no valor de R\$ 32.980,00

(trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024962** e o código CRC **09AAB8CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6020191/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de abril de 2020.

Contrato: 062/2020 - Período: 03/04/2020 à 03/10/2020.

Empresa: ARP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ 14.162.378/0001-04.

Objeto: Aquisição Emergencial de Máscaras facial com filtro classe PFF-2 em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, conforme **Dispensa de Licitação nº 169/2020**.

Valor: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020191** e o código CRC **FF081D3D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6016321/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **253/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 02/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 22.193,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016321** e o código CRC **26954FDE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6008075/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **255/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Batista & Leardini Comércio e Confecções Eireli**, representada pelo Sr. Fabio Andre Bertolucci Leardini, que versa a sobre aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 01/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 9.699,78 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6008075** e o código CRC **E41DFA34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6014898/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BOMBEMI COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAXETAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias

VALOR: R\$ 6.624,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6014898** e o código CRC **00A0EA74**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6021847/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de abril de 2020.

Contrato: 061/2020 - Período: 03/04/2020 à 31/12/2020.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90.

Objeto: aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **015/2019**.

Valor: R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021847** e o código CRC **33FFF117**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5995451/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **150/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar

destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Douglas Antunes Jacques. **Valor Total:** R\$ 19.985,35. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5995451** e o código CRC **80E963E8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5999165/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **151/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Sandra Beninca Nascimento. **Valor Total:** R\$ 13.509,65. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5999165** e o código CRC **7F887D0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6015652/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **011/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde - SES**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal n° 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI n° 5609343 - SES.UCC.AGT e n° 5593874 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6015652** e o código CRC **4E0E0CB6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6015538/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **671/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde - SES**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Jean Rodrigues da

Silva e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5609340 - SES.UCC.AGT e nº 5596024 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6015538** e o código CRC **054AF497**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6014789/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **016/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a Prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x4 (dupla tração), com operador.. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 118.463,65 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 124.336,23 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5418398, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 5418334 -SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5774608 - PGM.UAD. Os efeitos do presente termo

retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.487,42 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 07/10/2019 à 04/03/2020, conforme Informação SEI nº 5857133.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6014789** e o código CRC **5676865B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6010231/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Júnior, e a empresa **Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de julho/2018 à junho/2019, em 6,5279% (seis inteiros e cinco mil, duzentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 55.565,34 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 59.188,31 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5387494, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 5573210 - SEINFRA .UNP e 5606801 - SEINFRA.UCG e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5686986 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.369,89 (cinco mil

trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 07/08/2019 à 04/03/2020, conforme Informação SEI nº 5851816.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6010231** e o código CRC **333CA3B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6011320/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura de Joinville. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5609343 - SES.UCC.AGT e nº 5592934 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6011320** e o código CRC **4EA01F6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6005605/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **667/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogó e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município **reajusta** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal n° 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI n° 5895985 - SESPORTE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6005605** e o código CRC **BD03C239**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6009515/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 152/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **ROGÉRIO ANDRIOLI - ME**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2021 e 06/04/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento, onde comprova a vantajosidade relacionada ao preço do contrato em relação a sua prorrogação. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5275063 e nº 5962004 - SPNE.NAD, Anexos SEI nº 5962534, nº 5962545 e nº 5962563 e Parecer Jurídico SEI nº 5803687 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5985035 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6009515** e o código CRC **E2C7EF36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6009423/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **113/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **MANO SERVIÇOS DE**

TRANSPORTES LTDA - ME, representada pelo Sr. Lourival Amaral e pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/06/2021 e 11/04/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento, onde comprova a vantajosidade relacionada ao preço do contrato em relação a sua prorrogação. Em conformidade com o memorandos SEI nº 5277461 e nº 5960938, Anexos SEI nº 5960956, nº 5960976 e nº 5960995 - SPNE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5812153 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5985695 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/04/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6009423** e o código CRC **E7E9424F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5995358/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **669/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura de Joinville. O Município **reajusta** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5594119 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5995358** e o código CRC **30BB3792**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5997148/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **098/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante - ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até que ocorra nova contratação em decorrência da instrução de processo de Requisição de Compras nº 19.0.82705-8, o que acontecer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 15/11/2020 e 05/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos, bem como o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Consta-se, ainda, que o preço contratado é menor do que encontrado no mercado e segundo que entre os preços há uma pequena diferença percentual de 14,12 %. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5791962, nº 5812773 e nº 5873084 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 5978873 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5997148** e o código CRC **B851BB44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5999410/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 668/2019 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Norte. O Município reajusta os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5609343 - SES.UCC.AGT e nº 5592934 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5999410** e o código CRC **4377B89B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6017145/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 03 de abril de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 005/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**Objeto:** Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, isto é, para 10/04/2021, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.**Data de assinatura:** Joinville, 02 de abril de 2020.**Vigência:** A partir da sua assinatura, condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/04/2020, às 07:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6017145** e o código CRC **0AA3E35F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6023823/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato n° 453/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e pelo Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). O Município adita o contrato I - **acrescendo-o qualitativamente** em 0,12% (doze centésimos por cento), equivalente à R\$ 12.508,12 (doze mil quinhentos e oito reais e doze centavos). Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 5655322 e nº 5655944 - SAP.UNG, tendo em vista o disposto nos seguintes documentos: Ofício SEI nº 2030938/2018 - CAJ.DICAF.GTI, memorando SEI nº 3383196/2019 - SED.UTE, memorando SEI nº 3791452/2019 - SED.UTE, memorando SEI nº 4018352/2019 - SED.UTE, memorando SEI nº 4018938/2019 - SED.UTE, memorando SEI nº 5454080/2020 - SED.UTE, memorando SEI nº 5465636/2020 - SED.UTE, memorando SEI nº 4398985/2019 - SES.UOS.ATI e memorando SEI nº 4129187/2019 - SES.UOS.ATI e em consonância com o apresentado na Proposta Comercial, documento SEI 5655429. II - **acrescendo-o qualitativamente** em 0,21% (vinte e um centésimos por cento), equivalente à R\$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais). Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 5702138 - SES.UOS.ATI, nº 4194750 - SED.UTE e nº 5745957- SES.UOS.ATI. Cabe salientar, que em virtude da "rota" da fibra que atende ao Ponto de Interligação atualmente existente, para atender a demanda do novo endereço, será possível a utilização da mesma "rota" apenas remanejando para a atual localização dos novos ponto de fibra óptica. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5774186 e 5802228 - SAP.UNG. III - **acrescendo-o quantitativamente** em 0,31% (trinta e um centésimos por cento), equivalente à R\$ 32.400,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 5702138 - SES.UOS.ATI, nº 4194750 - SED.UTE e nº 5745957- SES.UOS.ATI. Cabe salientar, que em virtude da "rota" da fibra que atende ao Ponto de Interligação atualmente existente, para atender a demanda do novo endereço, será possível a utilização da mesma "rota" apenas remanejando para a atual localização dos novos ponto de fibra óptica. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5774186 e 5802228 - SAP.UNG. IV - **acrescendo-o qualitativamente** em 0,07% (sete milésimos por cento), equivalente à R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 5831035 e nº 5831104 - SAP.UNG. O fato que gerou essa solicitação foi o memorando SEI nº 5670761/2020 - SES.UOS.ATI. V - **suprimindo-o** em 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente à R\$ 176.400 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 5810228 e nº 5774601 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023823** e o código CRC **5C92FBCE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6016957/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 167/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Telesan Construções e Engenharia Ltda.

OBJETO: ACRÉSCIMO do objeto contratual no valor de R\$ 78.233,77, correspondente a 3,0047% do valor inicial do contrato e a SUPRESSÃO do objeto contratual no valor de R\$ 398.846,07, correspondente a 15,3184%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação n° 026/2019

VALOR: R\$ - 320.612,30 (menos trezentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/04/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016957** e o código CRC **67294316**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 6019825/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 22/04/2020 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/04/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019825** e o código CRC **D853056C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6016683/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020**, destinado à **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cris Bella Farm e Manip Eireli, item 9, R\$ 0,13; item 19, R\$ 1,96; item 29, R\$ 0,15; item 30, R\$ 0,78; item 32, R\$ 0,61; item 34, R\$ 23,45; item 35, R\$ 10,89; item 38, R\$ 6,02; item 41, R\$ 16,05; item 42, R\$ 0,24; item 43, R\$ 1,99; item 47, R\$ 11,06; item 48, R\$ 26,27; item 50, R\$ 0,12; Eliah Farm Manip Ltda, item 3, R\$ 9,00; item 4, R\$ 30,68; item 5, R\$ 15,34; item 6, R\$ 5,94; item 7, R\$ 12,87; item 8, R\$ 11,28; item 11, R\$ 8,05; item 12, R\$ 8,05; item 13, R\$ 8,46; item 18, R\$ 0,66; item 22, R\$ 7,42; item 23, R\$ 10,01; item 24, R\$ 7,92; item 25, R\$ 8,07; item 36, R\$ 15,07; item 37, R\$ 5,14; item 39, R\$ 5,44; item 40, R\$ 29,71; item 44, R\$ 7,04; item 45, R\$ 7,01; item 49, R\$ 9,95; Estratti Vegetali Farm Manip Eireli, item 10, R\$ 4,00; item 14, R\$ 3,60; item 21, R\$ 5,00; item 31, R\$ 0,80; Loderme Farm Manip Ltda, item 1, R\$ 6,03; item 2, R\$ 6,03; item 15, R\$ 7,84; item 16, R\$ 8,00; item 17, R\$ 1,00; item 20, R\$ 0,37; item 26, R\$ 6,00; item 27, R\$ 8,00; item 28, R\$ 8,00; item 33, R\$ 0,48; item 46, R\$ 0,58.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6016683** e o código CRC **2BE901C5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6020380/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

05.785.417/0001-20 - J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
4	19.023	SAPONÁCEO CREMOSO. MÍNIMO 300 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800	R\$ 2,20
13	19.062	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, 300 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8 UNIDADES	500	R\$ 35,49
16	19.847	GARRAFA TÉRMICA, INOX, AMPOLA DE INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO	45	R\$ 49,80

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 21.746,00

07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
5	19.027	FLANELA BRANCA, 90% ALGODÃO, FORMATO: 28 X 38 CM	900	R\$ 0,95

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 855,00

08.310.833/0001-60 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
1	18.977	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	1.500	R\$ 2,48

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.720,00

10.674.585/0001-89 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
8	19.050	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS	70	R\$ 36,30
11	19.056	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA	40	R\$ 1,35

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.595,00

12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
6	19.028	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO. OBS :DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X3CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	70	R\$ 4,33

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 303,10

18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
3	26.571	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002.	100	R\$ 1,67
7	19.030	BALDES DE PLÁSTICO. OBS: COM ALÇA PLASTICA REFORÇADA, BORDA REFORÇADA, COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS, POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 32 CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	40	R\$ 8,33
14	17.219	BICARBONATO DE SÓDIO, 1 KG	50	R\$ 10,28

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.014,20

22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
15	19.712	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, LÍQUIDO, 200 ML, COM DIFUSOR DE VARETAS	240	R\$ 24,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 5.760,00

31.777.374/0001-41 - REGINALDO PEREIRA COMERCIOS

Item	Cód.	Nome	Quantidade	Valor Unitário
2	18.983	PANO DE LOUÇA, MÍNIMO 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 70 CMM	500	R\$ 1,46

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 730,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.723,30



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/04/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020380** e o código CRC **B770FABC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6021433/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 80.444.771/0001-07 - Valor unitário R\$ R\$ 24,50 - Valor Global: R\$ 1.225.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/04/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021433** e o código CRC **97B7D2C3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6021201/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CNPJ 05.785.417/0001-20 - J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - VALOR TOTAL R\$ R\$ 12.614,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
3	17.792	DESINFETANTE, 5 LITROS	750	R\$ 6,48
7	18.982	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 180 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES	1.160	R\$ 2,50
8	19.021	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, 1 KG	200	R\$ 4,90
10	19.024	SABONETE LIQUIDO, REFIL, CREMOSO, 800 ML	200	R\$ 6,30
12	19.031	VASSOURA, PALHA, CABO MADEIRA, 120 CM	100	R\$ 11,50
14	19.033	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PRONTO-USO, BOMBONA DE 5 LITROS	120	R\$ 12,20

CNPJ 10.674.585/0001-89 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 6.375,85

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
15	19.034	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	65	R\$ 4,89
17	19.041	SACO DE LIXO, 30L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	180	R\$ 8,10
21	19.063	ÁLCOOL, 46,2 IMPM, 54° GL	1.000	R\$ 4,60

CNPJ 11.801.723/0001-06 - JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 391,50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
20	19.052	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO APROXIMADO 102 X 260 MM	290	R\$ 1,35

CNPJ 14.012.375/0001-86 - BMI PROSPER EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 588,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
2	17.791	ESPONJA DUPLA FACE	1.200	R\$ 0,49

CNPJ 16.858.182/0001-76 - A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 4.662,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
13	19.032	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	840	R\$ 5,55

CNPJ 18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 45.077,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	16.200	PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO 10 X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8000 FLS	60	R\$ 47,87
6	18.981	LEITE, INTEGRAL, LONGA VIDA	11.000	R\$ 3,61
9	19.022	SABÃO EM BARRAS, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	120	R\$ 5,54
11	19.025	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, 500 ML	1.500	R\$ 1,22

CNPJ 27.950.607/0001-99 - I A LAZZAROTTO - ATACADISTA - VALOR TOTAL R\$ 3.222,25

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
16	19.038	SACO DE LIXO, 50L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	65	R\$ 5,99
18	19.042	SACO DE LIXO, 100L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	210	R\$ 13,49

CNPJ 29.704.594/0001-01 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - VALOR TOTAL R\$ 390,60

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
5	17.794	PAPEL ALUMÍNIO, 30X7,5 M	140	R\$ 2,79

CNPJ 31.777.374/0001-41 - REGINALDO PEREIRA COMERCIOS - VALOR TOTAL R\$ 3.150,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
4	17.793	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65 CM	1.500	R\$ 2,10

CNPJ 32.294.504/0001-58 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI - VALOR TOTAL 46.071,90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
19	19.051	PAPEL TOALHA, BOBINA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M X 20CM	710	R\$ 64,89



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/04/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021201** e o código CRC **C43401F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6015953/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 002/2020**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em motobombas do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **23/04/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6015953** e o código CRC **950804C5**.

DECISÃO SEI Nº 6024112/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 069/2020/NAT

Solicitante: A. F. de L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5990780), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. F. de L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolomida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 06/04/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024112** e o código CRC **7B63A304**.

DECISÃO SEI N° 6027411/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 073/2020/NAT**Solicitante: M. H. P. H.**Órgão/Unidade de origem: UBS Estevão de Matos*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 6027037), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. H. P. H., assistido pela UBS Estevão de Matos, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme a marca especificada no relatório médico, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 06/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027411** e o código CRC **3209B9E3**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6019774/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 027/2020**Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,
HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019774** e o código CRC **E7705656**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6019893/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 029/2020

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 HMSJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -

doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal de São José (HMSJ) para atender as despesas com aquisição de equipamentos.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019893** e o código CRC **5CF399BB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6019918/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 030/2020

Prorrogação do Termo Acordo de Cooperação entre FMS e HIJAF

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a Prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Hospital Nossa Senhora das Graças (Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante de Faria).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019918** e o código CRC **2AC6CD4A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6019964/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 031/2020**Convênio FMS com FES com interferência do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, o município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a firmar Convênio com o Fundo Estadual de Saúde (FES) com interferência do Hospital Nossa Senhora das Graças (Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante de Faria).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019964** e o código CRC **182D7023**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6019996/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 032/2020

Convênio entre o Fundo Municipal de Saúde com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville (APAE)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, o município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville (APAE).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019996** e o código CRC **F75E1AD1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6020014/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 033/2020

Firmar parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a Fundação Pró-Rim

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) firmar parceria com a Fundação Pró-Rim.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020014** e o código CRC **2FE2C213**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6020040/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do FMS no valor R\$ 300.000,00

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do projeto de lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do

Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020040** e o código CRC **C676C732**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6020052/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 036/2020

Plano de Trabalho para Custeio da Política Hospitalar Catarinense para Combate ao COVID 19 - Hospital Municipal São José

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que

trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, o Plano de Trabalho para recebimento do recurso com a finalidade de auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e na qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19, no valor de R\$ 4.050.000,00 destinado ao Hospital Municipal São José, cadastrado através do Programa de Transferência 2020008864.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020052** e o código CRC **DAC64619**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6020068/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 037/2020

Plano de Trabalho para Custeio da Política Hospitalar Catarinense para Combate ao COVID 19 - Hospital Bethesda

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que

“Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, o Plano de Trabalho para recebimento do recurso com a finalidade para auxiliar na ampliação do acesso e na qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19, no valor de R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais) destinado à Instituição Bethesda, cadastrado através do Programa de Transferência 2020008864.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020068** e o código CRC **A137113F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6020098/2020 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 038/2020**Programação Anual de Saúde 2021**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a Programação Anual de Saúde 2021. Dos 97 indicadores pactuados para o período, terá alteração de três metas para os seguintes indicadores:

- Proporção de unidades com os indicadores do PMAQ-AB implantados e monitorados;
- Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;
- Cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020098** e o código CRC **B2B94897**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6021824/2020 - SES.CMS

Joinville, 06 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 034/2020**Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do HMSJ no valor R\$ 1.773.559,42**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José (HMSJ), no valor R\$ 1. 773.559,42 (um milhão, setecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021824** e o código CRC **4599A61F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6021914/2020 - SES.CMS

Joinville, 06 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 028/2020

Parecer e Ata da reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, Parecer e Ata da Reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art.1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990. **Prazo até 17/04/2020.** Aprovação para envio da ATA da AGE 02/04/20 por e-mail no dia 13/04/20, para aprovação dos Conselheiros e assinatura até o dia 15/04/2020.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6021914** e o código CRC **D7C8BBE6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 135/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO nº 052/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BOMBEMI COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GAXETAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula Nº **488** - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula Nº **897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6023232** e o código CRC **18BF1B0C**.